

Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2456/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	DCESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. J2018/052978-6 INTERESSADO: AGECON AGROSERVIÇOS	E CONSULTORIA
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
210 411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2457/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2017/000473-7 INTERESSADO: COOPASOL COOPERATIVA
Setor	:	DAR

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2458/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/049697-7 INTERESSADO: QUALITY PLANT MPB
Setor	:	DAR

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2459/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052280-3
		INTERESSADO: ADRIEL ALBINO BLASI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 B2018 0032 459. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2460/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052281-1
		INTERESSADO: ADRIEL ALBINO BLASI
Setor		DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0032 434. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2461/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050374-4 INTERESSADO: ALEX RAMOS COSTA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0045 749. Trata-se de ARMAZENAMENTO DE GRÃOS para C.VALE.ITAPORÃ/MONTESE. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2462/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052378-8
		INTERESSADO: ALFREDO PENZO DE BARROS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2463/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051086-4
		INTERESSADO: BRUNA LIZIE BICUDO DE CEZAR
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0066 938. Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, na FAZENDA PAIAGUA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2464/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051088-0	
		INTERESSADO: BRUNA LIZIE BICUDO DE CEZAR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0066 954. Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL na FAZENDA SÃO FRANCISCO. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2465/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051091-0
		INTERESSADO: BRUNA LIZIE BICUDO DE CEZAR
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0066 963. Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
:	O Extraordinária N°:
:	CEA/MS n° 2466/2018
:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
,	APROVADOS "AD REFERENDUM :
	PROCESSO N. F2018/104239-2
	INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA
	DAR
	:

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0069 126. Trata-se de ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO HOSPITAL REGIONAL DA GRANDE DOURADOS. O nosso pa DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2467/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052068-1		PROCESSO N. F2018/052068-1
		INTERESSADO: DIEGO BIELESKI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0036 874. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2468/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050689-1 INTERESSADO: DIOGENES FRANCIS KLEIN
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2469/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052136-0 INTERESSADO: EDERSON HAERTER DE FREITAS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0122 778. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Troumas -	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2470/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052404-0 INTERESSADO: EDUARDO MANFROI ANACLETO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0013 768. Trata-se de RECEBIMENTO, SECAGEM, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGEM DE SOJA, SAFRA 2017/2018, 20.000,00 TONELADAS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2471/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/053041-5 INTERESSADO: EDUARDO MANFROI ANACLETO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS relacionadas. Trata-se de SUPERVISÃO NO RECEBIMENTO, BENEFICIAMENTO, SECAGEM E ARMAZENAGEM DE MILHO E DE SOJA DA SAFRA **2017 E 2018.** O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reunido	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2472/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052744-9
		INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO E SILVA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0086 137. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reunido	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2473/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052757-0
		INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO E SILVA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0075 198. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2474/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/050670-0		PROCESSO N. F2018/050670-0
		INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0054 394. Trata-se de LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO BÁSICO, 6.256,8199 Metros Quadrados, na Rua Do Diário, J. VERANEIO, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2475/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/050671-9		PROCESSO N. F2018/050671-9
		INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0054 394. Trata-se de LEVANTAMENTO PLNI-ALTIMÉTRICO PARA cálculo de volume de corte e aterro na Rua Do Diário .J.Veraneio, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA r DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2476/2018
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/063344-3		PROCESSO N. F2018/063344-3
		INTERESSADO: FLAVIO EMILIO PIZZIGATTI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS DE SOJA E MILHO na RODOVIA MS-KM 02 SAÍDA PARA TAGI. ARAL MOREIRA/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2477/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/104412-3		PROCESSO N. F2018/104412-3
		INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0053 953. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Roulliuo	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2478/2018	
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051529-7 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
0-4		DAR	
Setor	:		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0067 553. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO LOTE-05, QUADRA-01. B. ITAPOÃ, 314,54 Metros Quadrados. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		W 400 PO 1 00/00/0010
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2479/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/053175-6		•
		INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0070 614. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO, COM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO da QUADRA-15,LOTE-01com 443,54 Metros da Quadrados. B. TRIGUENÃ, IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favo DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2480/2018	
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/050864-9	
		INTERESSADO: IAGO JOÃO CASSOL	
		DAR	
Setor	:		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer A BAIXA da ART N° 13 2018 0023 812 E N° 13 2018 0023 830. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LAVOURAS DE GRÃOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2481/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053095-4 INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 576. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA ESTRADA USINA VELHA. CHACARA SÃO JOSÉ. MARACAJU/MS. 35,60H DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2482/2018	
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053096-2	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 656. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA FAZENDA ALEGRIA. MARACAJU/MS. 223,00HA. O nosso parecer é DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2483/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053097-0 INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 673. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO, DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA ESTRADA USINA VELHA. MARACAJU, UNIDADE DE PESQUISA AMABAI/ DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2484/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053099-7	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 680. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA FAZENDEA YPÊ. BONITO/MS. 10,00HA. O nosso parecer é favor DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2485/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053100-4	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
		DAR	
Setor	:		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 688. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA UNIDADE 02-UFGD. DOURADOS/MS. 4,00HA. O nosso parecer é DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	•	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2486/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/053101-2		PROCESSO N. F2018/053101-2	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 747. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA ESTRADA USINA VELHA. MIRANDA/MS. 10,00HA. O nosso parecer DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Houmuo	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2487/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/053102-0 INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS		•	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0019 772. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA UNIDADE DE PESQUISA COPASUL NAVIRAÍ/MS, 23,30 HA. O noss DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2488/2018	
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e : APR		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/053103-9		PROCESSO N. F2018/053103-9	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 784. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES, na FUNDAÇÃO DACIR VIDAL. RIO BRILHANTE/MS/MS. O nosso parece DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2489/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e : APR		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/053104-7		PROCESSO N. F2018/053104-7	
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 792. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	•	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2490/2018	
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/053105-5			
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
		DAR	
Setor	:		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0020 582. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, 12 HA. PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES, na ESTRADA MUNICIPAL S S. ANAURILÂNDIA/MS. O nosso pa DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2491/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO	OCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado	PROCESSO N. F2018/053107-1		
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SA	NTOS
		DAD	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0020 594. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA UNIDADE DE PESQUISA DE IVINHEMA/MS, 15,00HA. O nosso parec DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2492/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/053108-0
		INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0020 598. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA UNIDADE DE PESQUISA EMBRAPA/MS, 120,00HA. O nosso parecer DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2493/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053109-8 INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0020 604. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA. PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES, na FAZENDA LAGOA .SIDROLÂNDIA/MS. O nosso parecer é favorável a DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuliao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2494/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/053110-1 INTERESSADO: JAIMIR FREITAS DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0020 626. Trata-se de INSTALAÇÃO DE CAMPO. DEMONSTRATIVO DE SOJA, PESQUISA DE PLANTIO DIRETO-FITOTECNIA, para FUNDAÇÃO MS PARA PES. NA UNIDADE DE PESQUISA DE DEODÁPOLIS/MS. 2,50HA. O nosso pare DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2495/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	OCESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. F2018/046381-5 INTERESSADO: JOAO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0039 731. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2496/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051198-4 INTERESSADO: JOAO PAULO REGINATO GATTI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 721 716. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á EUCALIPTO DO BRASIL LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorá DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2497/2018
D-6		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/083448-1
		INTERESSADO: JOSE PAULO COELHO PITTON
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0062 234. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2498/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051021-0
		INTERESSADO: JULIANO DEIMIROS RIBEIRO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer A BAIXA da ART Nº 13 2018 0030 830. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2499/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052582-9 INTERESSADO: JULIANO FERRI DE OLIVEIRA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETOS DE CUSTEIO AGRÍCOLA POR SAFRAS DE GRÃOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2500/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051089-9
		INTERESSADO: KARL HERMANN ISENBERG
		2.2
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0059 200. Trata-se de PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DE APLICAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXUCO, 5.263,00 HA. EM DIVERSAS FAZENDAS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	•	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2501/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	'	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052157-2
		INTERESSADO: LEANDRO NOGUEIRA BAPTISTELLA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer A BAIXA da ART N° 13 20180032 514. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2502/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052158-0
		INTERESSADO: LEANDRO NOGUEIRA BAPTISTELLA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0025 021. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
realituo .	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2503/2018
5.6.6.		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/083700-6
		INTERESSADO: LUIS MINORU SAIKI
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 244 830. Trata-se de CONSTRUÇÃO RURAL DE 36,08 Metros Quadrados, (QUIOSQUE) na FAZENDA CAMPO BOM. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2504/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:iae :	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052539-0		PROCESSO N. F2018/052539-0
		INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR
		DAR
Setor	:	DAK

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETO PARA CUSTEIO BOVINO E CUSTEIO DE AGRICULTURA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2505/2018
Defenêncie e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051981-0
		INTERESSADO: MANOEL MURILO MACEDO BARBOSA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0034 261. Trata-se de PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CULTIVO DE CEREAISPARA PROJETO PDAGRO, 257,88 HA, na FAZENDA MIMOSA.IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requ DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2506/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050532-1
		INTERESSADO: MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA
		DAD
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 520 480. Trata-se de PROJETO DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO DE 450,00 HA E EXECUÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE PROJETO DE SUPRESSÃO VEGETAL, na FAZENDA QUINTA DO SOSSEGO. AQUIDAUANA DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2507/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/053092-0
		INTERESSADO: MARCIO RECH DOS SANTOS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0000 020. Trata-se de CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS DE SOJA E MILHO. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2508/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051838-5
		INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0067 761. Trata-se de PROJETO PARA CRÉDITO RURAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS na FAZENDA VERANEIO. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERI DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2509/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/051841-5 INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ		·
Setor	•	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0067 767. Trata-se de PROJETO PARA CRÉDITO RURAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA PODUÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS na FAZENDA ESMERALDA. CAMAPUÃ/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIX DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2510/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051901-2
		INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0068 927. Trata-se de PROJETO PARA CRÉDITO RURAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA MANEJO DE BOVINOS na FAZENDA VALEJO. ROCHEDO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2511/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/051904-7 INTERESSADO: MARCO AURELIO DE CASTRO PEREZ		•
Setor		DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0068 936. Trata-se de PROJETO PARA CRÉDITO RURAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA ARMAZÉM na FAZENDA VALEJO. ROCHEDO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2512/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051017-1
		INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0042 953. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2513/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052255-2 INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0032 494. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		T T
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2514/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052256-0
		INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0034 674. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2515/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052257-9
		INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0034 669. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2516/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052276-5
		INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 B2018 0015 730. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2517/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/053281-7
		INTERESSADO: MARIANA MANARDO DOS SANTOS
Setor		DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0069 273. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE FITOSSANIDADE APLICADAPOR VIA AÉREA: 3.578,60 HADE FUNGICIDAS E 3.000,00 HA DE INSENTICIDA EM CULTURA DA CANA PARA USINA AGROENERGIA SANTA L DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2518/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/052852-6 INTERESSADO: MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA	
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0032 833. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2519/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052853-4
		INTERESSADO: MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0032 876. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2520/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052854-2
		INTERESSADO: MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA
Setor	•	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0033 746. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2521/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/083698-0
		INTERESSADO: NELSON ARRUDA FIALHO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0033 978. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018		
Reumao	:	O Extraordinária N°:		
Decisão de Câmara : CEA/MS nº 2522/2018				
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":		
Interessado PROCESSO N. F2018/050547-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA		·		
Setor	:	DAR		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0031 714. Trata-se de ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE 999,00 HA JUNTO Á IMASUL. IVENTÁRIO FLORESTAL E DIMENSIONAMENTO DE AGRIMENSURA LEGAL 4.541,2667 HA. O DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018		
Reuniao	:	O Extraordinária N°:		
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2523/2018		
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO		
Referencia e	rencia e : APROVADOS "AD REFERENDUM":			
Interessado		PROCESSO N. F2018/051223-9		
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA		
Setor	:	DAR		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 868 739. Trata-se de PROJETO DE RESERVAS COMPENSATÓRIAS NAS FAZENDAS TIA DETE, TIA DETE I, TIA DETE II E TIA DETE III. RIO BRILHANTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018		
Reumao	•	O Extraordinária Nº:		
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2524/2018		
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO		
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":		
Interessado		PROCESSO N. F2018/051180-1		
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA		
		DAR		
Setor	:			

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 861 245. Trata-se de EXECUÇÃO E PROJETO DE DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICA na FAZENDA SANTA LUZIA, 108,9150 HA. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. O nosso parecer é favorável a DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018		
Troumus	:	O Extraordinária N°:		
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2525/2018		
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":		
Interessado	PROCESSO N. F2018/051187-9 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA			
Setor	:	DAR		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 804 954. Trata-se de LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO NA FAZENDA JOAÇABA, 618,00 HÁ, MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018		
110411140	:	O Extraordinária N°:		
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2526/2018		
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":		
Interessado	PROCESSO N. F2018/051189-5 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA			
Setor	:	DAR		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima , DECIDIU por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JORGE WILSON CORTEZ, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 811 812. Trata-se de EXECUÇÃO E PROJETO DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE **PASTAGENS EXÓTICA** CARANDAZINHO(PARTE) 95,3163 HA. ANASTÁCIO/MS. O nosso parecer é favorável ao **DEFERIMENTO da BAIX DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária N°: 48	39ª RO de 08/08/2018	
110411140	:	O Extraordinária Nº:		
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2527/2018		
6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS		OS DE REGISTRO		
Referência e	: APROVADOS "AD REFERENDUM":			
Interessado		PROCESSO N. F2018/051193-3		
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA		
Setor	:	DAR		

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer A BAIXA da ART N° 811 824. Trata-se de PROJETO E EXECÇÃO DE INVERSÃO DE PASTAGENS NAS FAZENDAS: QUERÊNCIA, SÃO CASTRO, FORMOSA. AQUIDAUANA. 700,00 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	•	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2528/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051194-1
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 819 806. Trata-se de LEVANTAMENTO CADASTRAL DA FAZENDA UMUARAMA. AQUIDAUANA/MS.11.357,1204 HA. AQUIDAUANA/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2529/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051197-6 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 819 819. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICAS NA FAZENDA RIO DOCE, 190,00 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2530/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051199-2
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 826 989. Trata-se de AUTORIZAÇÃO PARA DESMATAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICA na FAZENDA PALMEIRAS. DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requ DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
:	O Extraordinária Nº:	
:	CEA/MS n° 2531/2018	
:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	PROCESSO N. F2018/051202-6 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 831 190. Trata-se de PRADE da FAZENDA CRONDAZINHO. AQUIDAUANA/MS, 7,0795 HA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO DA BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2532/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051203-4
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 835 291. Trata-se de LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA EM PARTE DA FAZENDA CARANDAZINHO, 28,5948 HA. ANASTÁCIO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2533/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051206-9 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 836 955. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICA, na FAZENDA REMANSO ÁGUA AZUL, 50,6555 HA. BONITO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2534/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051209-3
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 837 842. Trata-se de LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA DE 181,1350 HA DE SAPECAS DE LEIRAS, na FAZENDA PALMEIRAS. DOIS IRMÃOS DE BURITI/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2535/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051211-5 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 844 056. Trata-se de AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA DE VEGETAÇÃO NA FAZENDA BOA VISTA. PORTO MURTINHO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2536/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051213-1 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 861 237. Trata-se de PROJETO DE DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICA, PARTE DA FAZENDA ESPERANÇA. PORTO MURTINHO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requer DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	•	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2537/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051215-8
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 861 239. Trata-se de PROJETO DE DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS DE ESPÉCIE EXÓTICA, PARTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. PORTO MURTINHO/MS. O nosso parecer é favorável ao DEF DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2538/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051367-7 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N°13 2018 0067 334. Trata-se de PROJETO PARA CRÉDITO RURAL DE CUSTEIO PECUÁRIO, 1.533,82 HÁ NA FAZENDA SANTA MARIA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2539/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050755-3
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0075 969. Trata-se de ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO Á IMASUL, PROJETO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS E ÁGUA E INVENTÁRIO FLORESTAL E MAPA GER DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2540/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052173-4		PROCESSO N. F2018/052173-4
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0050 417. Trata-se ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR- EAP para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para supressão vegetal de 999,00 HA. FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA. CORUMBÁ/MS. O nosso parecer é DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Rounido	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2541/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	CESSOS DE REGISTRO
Interessado PROCESSO N. F2018/053140-3 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA		EIDA	
Setor	•	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0071 228. Trata-se de ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DA CHÁCARA PITANGUÁ. AQUIDAUANA/MS. O nosso parecer é favorável A BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2542/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/053280-9
		INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0071 148. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO para aquisição de crédito rural -FCO JUNTO AO BANCO DO BRASIL para manejo de solos, 500, 00 HA, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA. CORUMBÁ/M DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2543/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	OCESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. F2018/083581-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALM	EIDA
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0071 060. Trata-se de PROJETO DE CRÉDITO RURAL PARA MANEJO DE BOVINOS, 350,00 HA. PARA OSVANEI MARTINS VENTURINI.ANASTGÁCIO / MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuliao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2544/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051013-9 INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho As BAIXAs das ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETO DE CUSTEIO AGRÍCOLA nas fazendas em SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2545/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051016-3 INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 760 819. Trata-se de PROJETO DE CUSTEIO PECUÁRIO para aquisição de máquina agrícola na FAZENDA NOVO HORIZONTE. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Rouniuo	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2546/2018
D. C. C.		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051019-8
		INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI
		MI BABBBB OF MOMINE BOTTALBB
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0003 974. Trata-se de PROJETO DE CUSTEIO PECUÁRIO para aquisição de máquina agrícola na FAZENDA CARVALHARES. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerid DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2547/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051530-0 INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2016 0042 113. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PLANTIO DE GRÃOS (SOJA) EM 145,00 HANA FAZENDA BOA VISTA. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS. O nosso parecer é favorável a baixa da ART requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2548/2018
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051163-1
		INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES, HORTALIÇAS, OLERICULTURA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2549/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051162-3
		INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2016 0042 104. Trata-se de ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 130,00 HA DE SOJA, da FAZENDA BRIOSO. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2550/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051500-9 INTERESSADO: PETER KRAUSPENHAR MORAES
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0117 649. Trata-se de SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA, construção de vias de rodagem e barreira para contenção de águas pluviais nas áreas de formação de lavoura. para DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2551/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051502-5 INTERESSADO: PETER KRAUSPENHAR MORAES
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2017 0117 629. Trata-se de SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE RODAGEM E BARREIRA para contenção de águas pluviais nas áreas de formação de lavoura. ESTR DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
realituo .	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2552/2018
5.6.6.		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/051504-1		PROCESSO N. F2018/051504-1
		INTERESSADO: PETER KRAUSPENHAR MORAES
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 756 575. Trata-se de SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA, ESTRADA IPEZAL/DEODÁPOLIS. RIO BRILHANTE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2553/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/063303-6		,
		INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO DE MELO
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2554/2018
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050847-9
		INTERESSADO: RICARDO NERO DE ARAUJO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0048 907. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO AÉREA DE AGRO TÓXICOS nas FAZENDAS DOIS IRMÃOS E SANTA HELENA-NAVIRÁI/MS E NÃO ME TOQUES -PONTA PORÃ/MS. O nosso parecer é favor DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2555/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050692-1 INTERESSADO: RODRIGO ROSA MARTINS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0019 531. Trata-se de SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS para FERT FLORA COM. E REP. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DE DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2556/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/032968-0 INTERESSADO: ROSEMIR PELAQUIM
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART 13 2018 0009 287. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		1
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2557/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052670-1 INTERESSADO: ROSEMIR PELAQUIM
		THE DESIGNATION AND DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho As BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110uniu0	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2558/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050378-7
		INTERESSADO: VANESSA ALPE
		DAR
Setor	:	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho As BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, SOJA, MILHO E LAGODÃO PARA AS SAFRAS ANUAIS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reunião		O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2559/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051510-6 INTERESSADO: VILFIDO DIAS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2560/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052274-9 INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0069 012. Trata-se de PROJETO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA para RODRIGO DE MELO SCALLA E CIA LTDA, na Rua Teldo Kasper, 162. CHÁCARA CACHEIRA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favor DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2561/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052275-7
		INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0030 634. Trata-se de PROJETO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA PARA DICOREL COM. E IND. LTDA, na AV. COSTA E SILVA,484.CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2562/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/083701-4
		INTERESSADO: WERLAINE FATIMA BASSO FIALHO
Setor	:	DAR

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 13 2018 0036 797. Trata-se de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA requerida. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2563/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/049809-0
		INTERESSADO: FLAVIA MORAES PEREIRA
Setor	:	DAR

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto**, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180063321, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome da profissional Engenheira Agrônoma FLAVIA MORAES PEREIRA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2564/2018
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052098-3		PROCESSO N. F2018/052098-3
		INTERESSADO: VICTOR SUZINI DE PAULA
Setor	:	DAR

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170071922, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo VICTOR SUZINI DE PAULA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
110umu	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2565/2018	
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051575-0	
		INTERESSADO: VANESSA ALPE	
		DAR	
Setor	:		

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320170012545 em nome da Engenheira Agrônoma VANESSA ALPE, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2566/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/049707-8 INTERESSADO: E.M. AUGUSTO EIRELI-ME
Setor	:	DAR

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110 411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2567/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. J2017/001102-4 INTERESSADO: ESTEIO ARMAZENS GERAIS LTDA	
Setor	:	DAR

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR. Enviar a fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
110411140	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2568/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/049803-1 INTERESSADO: MARIA LUÍSA PEGORARO RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 10° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que diz respeito às suas atividades e no âmbito de sua formação. Terá o título de ENGENHEIRA FLORESTAL. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Roumuo	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2569/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/050061-3 INTERESSADO: MAXWELL ELIÉZER DOS SANTOS ALVES	
Setor	:	DAR

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na DECISÃO PLENARIA - PL/MS N°. 128/2014 DE 09/04/2014, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução n°. 218/73 do CONFEA, combinado com os Artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2570/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/046651-2 INTERESSADO: THARLES JUNIOR SIMOES DA ROCHA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n.º 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único d DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2571/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	DCESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. J2018/052661-2 INTERESSADO: AGECON AGROSERVIÇOS E CONSULTORIA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, somos de parecer favorável a exclusão do profissional do quadro técnico da empresa, bem como, anotação no Sistema de informação do CREA-MS para não ocorrer envio de cobrança de anuidade. DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2572/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052430-0 INTERESSADO: COAMO
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 489 218. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO Á COAMO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2573/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052523-3 INTERESSADO: COAMO
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A COAMO requer deste Conselho A BAIXA da ART N° 11 538 903. Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRONOMO RAPHAEL PIRES DOS SANTOS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO d DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2574/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052594-2 INTERESSADO: COAMO
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A COAMO requer deste Conselho A EXCLUSÃO DE PAULO HENRIQUE BOENG NORONHA DIAS. Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao DEFERIMENTO da B DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2575/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. J2018/049700-0	
		INTERESSADO: QUALITY PLANT MPB	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Agrônomo JEAN CARLOS DE ALMEIDA RAMOS, CREA MS 35649/D - ART nº 1320180018699., de função e cargo técnico como respon DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2576/2018
Referência e	1	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052813-5
		INTERESSADO: REICHERT AGROPECUARIA LTDA
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DA ENGENHEIRA AGRONÔMA JACQUELINE PIREZ, ART N°11 487 907. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais. O nosso parecer DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Houmuo	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2577/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052844-5 INTERESSADO: REICHERT AGROPECUARIA LTDA
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A REICHERT AGROPECUÁRIA L'TDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO TÉ3CNICO EM AGROPECUÁRIA RICARDO ALVES DAINETI, ART N° 11 566 395. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, O nos DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2578/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052848-8 INTERESSADO: REICHERT AGROPECUARIA LTDA
Setor	:	DAR

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRONÔMO LUIS MINORU SAIKI. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais. O nosso parecer é favorável DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2579/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052958-1 INTERESSADO: GUSTAVO PEREIRA MARQUES GADDA
Setor	:	DAR

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião : O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara : CEA/MS nº 2580/2018	
6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE	REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/104630-4	
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	
Setor : DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições do Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o tít **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2581/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/011430-6 INTERESSADO: AGRAER
		INTERESSADO. AGRAER
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Agropecuária NILTON SILVESTRE DA SILVA, CREA MS 8635/D - ART nº:1320180016295, de função e cargo técnico como respons DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2582/2018
D-6	_	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/051114-3
		INTERESSADO: AGRICOLA KANADA
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo GUSTAVO ADOLFO LUGO SOTO - ART nº 1320180067795, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, ampar INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2583/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. J2018/052369-9 INTERESSADO: AGRO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA	
Setor	1:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER - ART nº 1320180067343, como Respon DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2584/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/032568-4
		INTERESSADO: AGROTERENAS S.A CANA
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo Claudio Antonio Campidelli – ART nº 1320180029912, como Responsável Técnico, pela Empresa e DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2585/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Kelefelicia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/009949-8
		INTERESSADO: BOLSAO ARMAZENS GERA
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheira Agrônoma VANESSA ALPE, CREA MS 16042/D - ART nº: 1320170012545, de função e cargo técnico como responsável técnico, p DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	•	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2586/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052748-1
		INTERESSADO: C. DIAS MIRANDA & CIA LTDA
		7.7
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional SILVANA PRADO DOS SANTOS, Técnica em Agropecuária, CREA MS. 62577/D, ART nº 1320180068240 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2587/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/034301-1 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
110411140	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2588/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. J2018/046674-1 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Agrônomo JOÃO GUILHERME VIOLA, CREA MS 162.357/D - ART nº 1320180061631, de função e cargo técnico como responsável t DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2589/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052589-6 INTERESSADO: CAMDA
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária JOSE APARECIDO DA SILVA - ART nº 1320180068230, como Responsável DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reunião		O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2590/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/050659-0 INTERESSADO: COAMO
		DAR
Setor	:	DAK

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Agrônomo RONNY DALNEI FERREIRA MAFRA, CREA MS 137655/D - ART nº 1320180060648. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2591/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/052972-7 INTERESSADO: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo ARMANDO ARAUJO NETO, ART nº 1320180069003, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2592/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/051022-8 INTERESSADO: GLAUCO OLIVEIRA E SILVA EIRELI - EPP
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Agrônomo LEANDRO ROBERTO DO NASCIMENTO, CREA MS 9738/D - ART nº 1320180062668., de função e cargo técnico como respon DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2593/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. J2018/052197-1	
		INTERESSADO: GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	
		2.2	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "A G T X requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRONÔMO LEIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVBEIRA, ART N° 13 2017 0098 813. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2594/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/045882-0 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
Setor	:	DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ADRIANO RIBEIRO SASSAQUI, Engenheiro Agrônomo, CREA/MS. 19329/D, ART nº 1320180059825 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2595/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/050882-7
		INTERESSADO: QUALITY PLANT MPB
Setor		DAR

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Florestal ALINE LORRAINE SOUZA QUEIROZ - ART nº 1320180065090, como Responsáv DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2596/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/045408-5 INTERESSADO: CASSIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA NAKANO
Setor	:	DAR

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
210 411140	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2597/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/043289-8 INTERESSADO: GERSON ELI RAUZER
Setor	:	DAR

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Houming	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2598/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051094-5 INTERESSADO: MAURICIO ROCHA KINTSCHEV	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de MAURICIO ROCHA KINTSCHEV, CPF. 019.928.921/21 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2599/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052265-0 INTERESSADO: WELLINGTON LUIS CENZE
Setor	:	DAR

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2600/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	OCESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. F2018/047805-7 INTERESSADO: FRANCISCO CEZAR BELC	HOR LAGES PEREIRA
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2601/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/049706-0 INTERESSADO: FRANCISCO ELIO BATTILANI NETO
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, do ARTIGO 6 do DECRETO 90922/85, alterado pelo DECRETO 4560/02, observando o ARTIGO 7 do DECRET DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2602/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/045602-9 INTERESSADO: GERALDO FERNANDES DA SILVA FILHO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n.º 90.922/85 combinados com o artigo 1º do Decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Agropecuária DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2603/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/049059-6 INTERESSADO: HENRIQUE CELESTINO DE OLIVEIRA
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5° da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2604/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/052541-1 INTERESSADO: OSMAR DA SILVA FERNANDES
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6° e 7° do Decreto n. 90.922/85, Combinados com o artigo 1° do Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do art DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2605/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		
		PROCESSO N. F2018/050033-8 INTERESSADO: OSVALDELINO ESCOBAR
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pela REABILITAÇÃO do Registro DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhes as atribuições dos artigos 6° e 7° do Decreto n. 90.922/85(por força da Decisão Judic DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2606/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/049088-0
		INTERESSADO: ROBSON MUNARI
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REABILITAÇÃO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do Confea, comb DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2607/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/047137-0		PROCESSO N. F2018/047137-0
		INTERESSADO: VALTAIR GONCALVES PRATA
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no CREA-MS, sendo as atribuições dos ARTIGOS 6° E 7° **DO DECRETO N. 90.922/85, combinados com o ARTIGO 1° DO DECRETO 4.560/02, DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Houmuo	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2608/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/039916-5 INTERESSADO: WALMIR DA SILVA CORREA
Setor	:	DAR

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		T T
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2609/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/050190-3 INTERESSADO: ADRIANO SILVA ALVES	
		INTERESSADO: ADRIANO SILVA ALVES
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 6° e 7° do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1° do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do ar DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2610/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052782-1		PROCESSO N. F2018/052782-1
		INTERESSADO: ALEXANDRE CAVANHA DIAS
		DAR
Setor	:	DAK

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos art. 3° e 4° da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agronômicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levant DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2611/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/048993-8 INTERESSADO: CAMILA GIANLUPI		PROCESSO N. F2018/048993-8
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2612/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/052385-0 INTERESSADO: CASSIANO AUGUSTO PAULUS		•
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2613/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado	PROCESSO N. F2018/050911-4 INTERESSADO: CHRISTIAN LUÍS ARCE BENITEZ		
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2614/2018
Referência e	1.	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051123-2
		INTERESSADO: DIEGO POVEDA
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	T I
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2615/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		
Interessado PROCESSO N. F2018/104683-5 INTERESSADO: ÉDIPO SILVA FREITAS		
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições do Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o tí DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2616/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/038296-3 INTERESSADO: EDUARDO SPONCHIADO
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O O rdinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2617/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/104418-2 INTERESSADO: EMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA AMORINS		LIVEIRA AMORINS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições do Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o tí DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Houmao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2618/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/051979-9 INTERESSADO: GUILHERME MEDINA GUERRA
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2619/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/083675-1 INTERESSADO: GUSTAVO FRAZÃO DA SILVA	
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
nouniuo	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2620/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	OCESSOS DE REGISTRO
Interessado PROCESSO N. F2018/008709-0			
		INTERESSADO: HAGATA CAROLINA DO C	ARMO CARAMALAC DIAS
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2621/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/051210-7		PROCESSO N. F2018/051210-7
		INTERESSADO: HELTON REGINATO JUNIOR
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5° da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	1	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2622/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/009053-9	
		INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 6º do Decreto Federal 90.922/85, com observância no Artigo 7º do citado Decreto e suas alterações (Conforme informação do CREA AL) Terá o título de TECNICO EM AGROPECUAR DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2623/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado	PROCESSO N. F2018/049888-0	
		INTERESSADO: KEULY CREY DA SILVA MEDINA
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reulilao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2624/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/050004-4 INTERESSADO: LEANDRO MANOEL DA SILVA
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos art. 3° e 4° da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agronômicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenc DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2625/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/046851-5
		INTERESSADO: LUCAS INGOLD
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução 218/1973 do CONFEA, s/prejuízo das Atribuições prevista no Decreto Federal 23.196/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2626/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/043658-3
		INTERESSADO: LUIZ MIGUEL KADAR AQUINO
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2627/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/040168-2 INTERESSADO: MARCIO JOSE MANSANI
Setor	•	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n.º 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único d DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2628/2018
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. F2018/047364-0
		INTERESSADO: MAURICIO VIERO RUFINO
		DAR
Setor	:	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
realituo .	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2629/2018	
5.6.6.		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/044841-7	
		INTERESSADO: NADER NUNES MARIANO	
		DAR	
Setor	:		

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Rounido	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2630/2018	
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/051459-2		PROCESSO N. F2018/051459-2	
		INTERESSADO: RAFAEL DANIEL RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10° do Decreto Federal n. 23.569/1933. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2631/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/104366-6		PROCESSO N. F2018/104366-6
		INTERESSADO: RAFAELA MONTANHERA ANTUNES
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições do Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o tí DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2632/2018
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		•
Interessado PROCESSO N. F2018/094113-0		PROCESSO N. F2018/094113-0
		INTERESSADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AFONSO
		DAD
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições do Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o tí DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2633/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado PROCESSO N. F2018/049368-4 INTERESSADO: TÁCITO RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA			
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2634/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e : APROVADOS "AD REFERENDUM":		APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado PROCESSO N. F2018/050800-2		PROCESSO N. F2018/050800-2
		INTERESSADO: VANESSA SECRETTI GARLET
Setor	:	DAR

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2635/2018	
Defenêncie e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO	CESSOS DE REGISTRO
Referência e : APROVADOS "AD REFERENDUM":			
Interessado PROCESSO N. F2018/051758-3			
		INTERESSADO: VILMAR AUGUSTO MATOS FEITOSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2636/2018	
		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO	
Referência e	:	APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. F2018/051823-7 INTERESSADO: WÉVERTON PAULO DE OLIVEIRA VAREIRO	
Setor	•	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2637/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/049593-8
		INTERESSADO: AGRIPLAN
Setor	:	DAR

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônom DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara		CEA/MS n° 2638/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
Interessado		PROCESSO N. J2018/035471-4 INTERESSADO: FERA - MULTIPRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
Setor		DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA neste Conselho da Firma Individual de Leigo em epígrafe, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Agrônoma ANDRÉ DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuliao	:	O Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2639/2018
Referência e		6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO
Referencia e	•	APROVADOS "AD REFERENDUM":
Interessado		PROCESSO N. J2018/035447-1
		INTERESSADO: JJ SERVIÇOS AGRICOLAS
Setor	:	DAR

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Agrônoma ANDRÉIA ELIETE DA RUI – ART nº: 1320180046118, para desenvolvimento de atividades n DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2640/2018	
Referência e	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	CESSOS DE REGISTRO
Interessado		PROCESSO N. F2018/040128-3 INTERESSADO: PAULO ROBERTO SILVERIO PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Considerando que a documentação atende aos preceitos das Decisões Plenárias 2087/2004 e 347/2008 do Confea, somos favoráveis à anotação do curso Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em favor do profissional. ARTIGO 5 DA RES. 278/83 DO CONFEA E POR FORÇA DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2641/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017004274 AUTUADO: DOSSO & DOSSO LTDA
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004274 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau máximo"Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: ADSON MARTINS DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2642/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017004476 AUTUADO: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004476 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2643/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017004478 AUTUADO: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004478 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2644/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017004276 AUTUADO: FI SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004276 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2645/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017004277 AUTUADO: FI SERGIO LUIZ DUCATTI
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004277 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2646/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017003951 AUTUADO: JAIRO ROSIM	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003951 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reuniao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2647/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017003952 AUTUADO: SEBASTIÃO OSMYR FONSECA DE ASSIS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003952e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2648/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017003553 AUTUADO: SIMONE REGINA NIENROTTER
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003553 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2649/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016002023 AUTUADO: ALDO VIDOTTTÍ
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002023, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2650/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016001174 AUTUADO: ANOAR NOGUEIRA DA SILVA
Setor	1:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001174, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Roumas	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2651/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001086 AUTUADO: ANTONIO BRAZ ZANATTA JUNIOR
Setor		DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001086, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2652/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016002076 AUTUADO: CLAUDIA GARCIA MARTINS
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002076, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2653/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017003833 AUTUADO: DAN CAL DEU SEBBEN
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003833, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2654/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017003805 AUTUADO: DOMINGOS SARTORI
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003805, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2655/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado PROCESSO REVEL N. 2017000428 AUTUADO: DUARTE MOREIRA AZAMBUJA		
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017000428, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2656/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001620 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001620, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2657/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001617 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001617, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	•	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2658/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001627 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001627, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2659/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001629 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001629, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2660/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017000769 AUTUADO: JOSÉ RENATO MIYASAKI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017000769, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2661/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016002742 AUTUADO: CEREALISTA NOVA OPÇÃO LTDA
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002742, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´e´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2662/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001062 AUTUADO: HELDER HOFIG	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017001062, bem como pelo arquivamento do processo. O autuado apresentou ART paga, com data anterior ao auto de infração."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2663/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001033 AUTUADO: JOSÉ ROBERTO SORROCHE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001033, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2664/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016002527 AUTUADO: LINNEU ANTÔNIO DIACOPULOS RONDON	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2016002527, bem como pelo seu arquivamento. Solicito que haja mudança na capitulação do auto de infração, eximindo este contratante e responsabilizando o profissional já citado, conforme o que está"Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2665/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016003075 AUTUADO: MARCIA LUZIA PERES LIMA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003075, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Realiao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2666/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2016003084 AUTUADO: PAULO MIRANDA DE BARROS
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003084, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Roumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2667/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001085 AUTUADO: SANDRA ANTUNES SANTIAGO LIMA DE MORAES
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017001085, bem como pelo seu arquivamento. A autuada apresentou ART emitida e paga por Eng. Agr., com data anterior a constatação e autuação."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2668/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001275 AUTUADO: MORAES & GRATÃO LTDA
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI 2017001275 e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária N°: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2669/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001276 AUTUADO: MORAES & GRATÃO LTDA
Setor	:	DAT

Infração art. 1º da Lei n. 6496/77. Recurso: Revel.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI 2017001276 e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2670/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001862 AUTUADO: ANA CRISTINA GARCIA BEZ HOFIG
Setor	1:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: "Somos pelo cancelamento do AI n. 2017001862, com posterior arquivamento." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2671/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001855 AUTUADO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: "Somos pelo cancelamento do AI n. 2017001855, e posterior arquivamento." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2672/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017002891 AUTUADO: CARLOS IRA ASPETT DE ALMEIDA
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: "Considerando que o autuado não infringiu a alínea ´a´ do art. 6º da lei n. 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2673/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017002898 AUTUADO: DIOGO VIANA CORREA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: "Considerando que o autuado não infringiu a alínea ´a´ do art. 6º da lei n. 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Roumas	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2674/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO REVEL N. 2017001631 AUTUADO: MARIA FLAVIA MIRANDA BERNARDES
Setor	•	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: Revel.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: "Considerando que o autuado não infringiu a alínea ´a´ do art. 6º da lei n. 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2675/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2017002551 AUTUADO: DEVAIR APARECIDO FERRI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

INDEFERIDO.

DECISÃO:

EMENTA:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017002551 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2676/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2017003806 AUTUADO: HELIOMAR KLABUNDE	
Setor	1:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003806 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2677/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2017004129 AUTUADO: ROBERTO LICHTI FARHAT	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017004129 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	•	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2678/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO SF N. 2017003902 AUTUADO: RUY LUIZ FALCO
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003902 e consequente aplicação de multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2679/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2017003827 AUTUADO: WALESKA ASSIS DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003827 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2680/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO SF N. 2017003910 AUTUADO: WLADIMIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, com o seguinte teor: "Somos pela procedência da NAI 2017003910 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Reumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2681/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2015002616 AUTUADO: EZENIR CASTELÃO SEZERINO	
Setor	1:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: DEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: "Somos pelo cancelamento do AI n. 2015002616, com posterior arquivamento." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	•	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2682/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2016003068 AUTUADO: JOÃO LINS DE BARROS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: DEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016003068 e arquivamento deste processo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
Keumao	•	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2683/2018	
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
Interessado		PROCESSO SF N. 2016003073 AUTUADO: JOÃO LINS DE BARROS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016003073 e aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reuniao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2684/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO SF N. 2016001279 AUTUADO: LUIZ CARLOS FREITAS
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: DEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável ao arquivamento do processo." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2685/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO SF N. 2016003179 AUTUADO: MARIO CELSO LOPES
Setor	:	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016003179, e aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea d´ do artigo 73 da lei 5.194/66."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2686/2018
Referência e	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.
Interessado		PROCESSO SF N. 2016003258 AUTUADO: MARIO CELSO LOPES
Setor	 :	DAT

Infração art. 6°, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso:

EMENTA: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, com o seguinte teor: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI 2016003258, e aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da lei n. 5.194/66."Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2687/2018	
Referência e	:	001P - DECISÃO N. 2440/2018 - CEA DECISÃO N. 1270/18 - CEA - Manual de Fiscalização e Procedimentos na	
Interessado		modalidade Agronomia. À pedido do Coordenador foi enviado a todos os Conselheiros a versão final do Manual de Fiscalização e Procedimentos na modalidade Agronomia pelo E-mail n. 207/2018 – DAT de 10/07/2018, conforme despachado na DECISÃO N. 2119/2018 – CEA. (Transferida da reunião anterior.)	
Setor	:	DAT	

Transfere o assunto para pauta da próxima reunião.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária O Extraordinária	N°: 489° RO de 08/08/2018
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2688/2018	1 22 3
Referência e	:	002P - CI N. 119/2018 - DAT-P - CREA-MS. Tendo em vista que as folhas de informação complementares, foram suprimidas dos	
Interessado		processos de auto de infração desde 2017, Fiscalização através da CI 017 em 10/02/2017, o não contempla tal documento, todos os processo não mais contar com a folha. As folhas de inform houve a apresentação de recurso, se a multiregularização da falta e em que data e informaç fiscalização, conferidas e assinadas pelo Gerente embasamento para as análises. Assim sendo, em devido a falta do citado documento, nos proces posicionamento das Câmaras sobre o assunto. informação.	nde a alegação é de que a legislação s a partir daquela data, passaram a ação continham dados tais como: se ta foi quitada, se foi efetivada a ões complementares dos agentes de do Departamento, que serviam de decorrência de situações ocorridas asos de Auto de Infração, solicita o
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Informa que a folha de informações não se faz necessária em

processos de autos de infração.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e Considerando que a folha de informação não é exigência da Resolução 1008/2004 do Confea, que Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que todas as informações para subsídios do relator fazem parte do processo. A Câmara Especializada de Agronomia, após análise do expediente, **DECIDIU** que a folha de informações não se faz necessária em processos de autos de infração, uma vez que todas as informações suficientes para análise e parecer do relator fazem parte do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	Decisão de Câmara : CEA/MS nº 2689/2018			
Referência e	:	003P - PROTOCOLO N. 1472005/18 - REQUERIMENTO - ENG. AGR. WALDEMAR CARRILHO OLIVEIRA LIMA		
Interessado		Envia requerimento em atenção ao Oficio n. 109/2018 – DAT, relativo aos Protocolos n.s 1470171 (Decisão n. 1277/18-CEA), 1470172 (Decisão n. 1278/18-CEA) e 1470173 (Decisão n. 1279/18-CEA). Sobre denúncias protocolizadas pela Sr ^a Marcia Luzia Peres Lima, em desfavor do requerente. (Vide item 6.5 desta pauta.)		
Setor	:	DAT		

EMENTA:

Manifesta-se por anexar o presente protocolo, aos protocolos n.s 1470171/18, 1470172/18 e 1470173/18, já distribuídos para análise e parecer ao Conselheiro Ricardo Gava.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por anexar o presente protocolo, aos protocolos n.s 1470171/18, 1470172/18 e 1470173/18, já distribuídos para análise e parecer ao Conselheiro Ricardo Gava. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

:	O Ordinária	N°: 489ª RO de 08/08/2018	
:	O Extraordinária	N°:	
:	CEA/MS n° 2690/2018		
:	004P - CI N. 118/2018 - DAT-P - CREA-MS. Tendo em vista o volume de processos, instaurados em anos anteriores à		
	2018, cuja regularização tem se dado com o registro de ART's neste ano vigente, solicita informação acerca do correto procedimento a ser adotado		
	neste casos.		
	DAT		
	:	: O Extraordinária : CEA/MS n° 2690/2018 O04P - CI N. 118/2018 - DAT-P - CREA-M Tendo em vista o volume de processos, in 2018, cuja regularização tem se dado com vigente, solicita informação acerca do correneste casos.	

EMENTA:

Manifesta-se por informar que, a regularização pode ser feita a qualquer tempo, porém, conforme dispõe a Resolução 1008/2004 do Confea.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, DECIDIU por por informar que, a regularização pode ser feita a qualquer tempo, porém, conforme dispõe a Resolução 1008/2004 do Confea, após lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais. Desta forma, em havendo a regularização antes da análise do processo pela Câmara Especializada, o relator poderá aplicar a multa em grau mínimo. Caso a regularização tenha ocorrido após a análise desta Especializada, o recurso para redução da multa deverá ser feito ao Plenário do CREA-MS, conforme prevê o parágrafo § 3º do Inciso V do Artigo 42 da Resolução 1008/2004 do Confea, cito: é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica. Não cabendo ao relator, reduzir a multa a valores diferentes dos graus mínimo e máximo. O processo poderá ser devolvido para reanálise, caso o relator tenha se omitido em analisar elementos que poderiam culminar no arquivamento do processo, bem como na redução da multa aplicada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 48	9ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2691/2018	
Referência e	:	005P - PROTOCOLO N. 1471883/18 - OFÍCIO N. 140/2018/SUPES-MS- IBAMA - ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES -	
Interessado SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO MS. Encaminha comunicado a este Conselho referente à conc		à conduta da Sra Maria	
		Eduarda S.R.D. Gall Neta.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por comunicar a profissional acerca da denúncia.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por por comunicar a profissional acerca da denúncia, bem como solicitar que se manifeste nos termos da Resolução 1004/2003 do Confea. Decidiu ainda, por encaminhar correspondência para a denunciante, a fim de informar que estão sendo tomadas as medidas cabíveis acerca da denúncia. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2692/2018
Referência e	:	006P - PROTOCOLO N. 1471923/18 - REQUERIMENTO - CLEBER JUNIOR JADOSKI.
Interessado		Solicita informações sobre a atuação do Engenheiro Agrônomo nas edificações rurais.
Setor	:	DAT

EMENTA:

Manifesta-se por informar que as atribuições dos Engenheiros Agrônomos, no tocante a edificações rurais, são voltadas para construções rurais e suas instalações complementares, destinadas a moradias e fins agrícolas, ou construções que viabilizem o empreendimento agropecuário.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, DECIDIU por informar que as atribuições dos Engenheiros Agrônomos no tocante a edificações rurais, são voltadas para construções rurais e suas instalações complementares, destinadas a moradias e fins agrícolas, ou construções que viabilizem o empreendimento agropecuário. Ressalta-se que as atribuições dos Engenheiros Agrônomos em edificações, restringem-se exclusivamente para a área rural, ou empreendimentos agropecuários em área urbana, tais como agroindústrias. Decidiu também, informar, que as atribuições citadas, estão descritas nos Artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto 23.196/33, corroborado pelo Artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea. Tais conhecimentos fazem parte do núcleo conteúdos profissionais essenciais dos cursos de Agronomia ou Engenharia Agronômica, conforme Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 2 de fevereiro de 2006 do MEC, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agronômica ou Agronomia e dá outras providências. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2693/2018		
Referência e	:	007P - PROCESSO N. 148.699/14 - PROT. 1471711/18. INTERESSADO: IMBAÚBA LATICÍNIOS LTDA		
Interessado		ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.		
Setor	:	DAT		

EMENTA:

Manifesta-se por informar que: A empresa deverá quitar a anuidade 2018 junto ao CREA-MS e caso a empresa deseje registrar-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverá apresentar pedido cancelamento de registro junto ao CREA-MS, apresentando para tanto a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CRMV-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e Considerando a Lei nº 6.839/80 dispõe, em seu Art. 1º, sobre a obrigatoriedade de registro de empresas, bem como, dos profissionais delas encarregados, legalmente habilitados, perante as entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros; Considerando que o exercício da profissão de Médico Veterinário é disciplinado pela Lei 5.517/68, cujo Art. 27, com redação dada pela Lei nº 5.634/70, prevê as hipóteses em que o registro junto ao Conselho de Medicina Veterinária é exigido, tomando-se por base os Arts. 5º e 6°, os quais preceituam as atividades peculiares à medicina veterinária; Considerando que a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como, a contratação de profissional específico, é verificada tomando-se por critério a atividade básica ou a natureza dos serviços prestados pela empresa; Considerando a Lei 5.194/66 que Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, em seu Artigo 59, cito: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. § 1º - O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes; Considerando a Lei 5.550/68 que Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista em seu Artigo 2, cito: Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista: (...) c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei; Considerando o Engenheiro Agrônomo, ser um profissional com



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2693/2018	FL. 02

formação técnica em Zootecnia, além de formação em processamento de produtos de origem animal e vegetal, incluindo também as áreas de nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações; Considerando o decreto 23.196/33 que Regula o exercício da profissão agronômica e dá outras providências; Considerando a Resolução 218/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em seu Artigo 5°, cito: Art. 5° - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos; Considerando por fim, o Artigo 5º da CF, em seu inciso XIII: (...) XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; Considerando que a empresa Imbaúba Laticínios S/A, possui registro junto ao CREA-MS, sob o nº. MS 9930, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo Edgar Rodrigues Pereira, conforme protocolo de registro $n^{\circ}.1427530$ de 13/10/2014; Considerando que a empresa está registrado junto ao CREA-MS, e portanto deverá atender ao que dispõe o Art. 63 da Lei 5.194/66, cito: Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional a cuja jurisdição pertencerem; Considerando que, conforme o parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 5.194/66 A anuidade a que se refere este artigo será devida a partir de 1º de janeiro de cada ano. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, após apreciar o expediente, DECIDIU por informar, que: A empresa deverá quitar a anuidade 2018 junto ao CREA-MS e caso a empresa deseje registrar-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverá apresentar pedido cancelamento de registro junto ao CREA-MS, apresentando para tanto a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CRMV-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2693/2018	FL. 03

CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reunião	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2694/2018	
Referência e	:	008P - PROTOCOLO N. FF2018/036251-2 - REQUERIMENTO - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE.	
Interessado		Requer revisão de atribuições.	
Setor	:	DAT	

Dispõe sobre revisão de atribuição do TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e Considerando que o profissional Técnico em Agropecuária HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE possui as seguintes atribuições anotadas em seu registro: ARTIGOS 6º E 7º DO DECRETO Nº 90.922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84º DA LEI 5.194/66. POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS; Considerando que o profissional é possuidor de curso de especialização para técnico de nível médio em Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Considerando a Resolução 1.073/2016 do Confea, em seu Art. 3º, cito: Para efeito da atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional, a saber: I - formação de técnico de nível médio; II - especialização para técnico de nível médio; § 3º Os níveis de formação de que tratam os incisos II, V, VI e VII possibilitam ao profissional já registrado no Crea, diplomado em cursos regulares e com carga horária que atenda os requisitos estabelecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro, a requerer extensão de atribuições iniciais de atividades e campos de atuação profissionais na forma estabelecida nesta resolução; Considerando que o profissional atendeu ao que dispõe a Resolução 1.073/2016 do Confea, no tocante a extensão de atribuições; Considerando que o profissional está habilitado a executar atividades muito mais complexas do que as que são objeto desta solicitação, haja vista ser possuidor de atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, após analisar o expediente, DECIDIU por deferir o pedido do Técnico em Agropecuária HUGO ANTONIO ANDREA GAZOTE para responsabilizar-se tecnicamente por atividades de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO REFERENTES À: DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO (CONSIDERAM-SE **DESMEMBRAMENTO** REMEMBRAMENTO, \mathbf{E} RESPECTIVAMENTE, A SUBDIVISÃO DE GLEBA EM LOTES DESTINADOS À EDIFICAÇÃO OU À JUNÇÃO



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2694/2018	FL. 02

DE LOTES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE NA ABERTURA DE NOVAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NEM NO PROLONGAMENTO, MODIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES), GERAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAL DESCRITIVO. Esta decisão deverá ser encaminhada ao Departamento de Atendimento e Registro, para que seja anotada a referida atribuição nos registros do profissional. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara : CEA/MS nº 2695/2018			
Referência e	:	010P - PROTOCOLO N. 383220/18 - REQUERIMENTO - JOÃO RENATO DO CANTO - EMPRESA CANTO & CAVALCANTI LTDA-ME.	
Interessado		Envia proposta de convênio do sistema e-Laudo, uma plataforma voltada para elaboração de laudos de visita técnica rural.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar ao requerente que deverá solicitar parceria junto a uma Entidade de Classe, ou MÚTUA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao requerente, que deverá solicitar parceria junto a uma Entidade de Classe, ou até mesmo a MÚTUA, uma vez que o CREA-MS pode apenas realizar convênios com órgãos públicos e instituições de ensino das áreas de engenharia e agronomia. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS

RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.

SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2696/2018
Referência e	:	011P - PROTOCOLO N. 1471599/18 - E-MAIL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CREA-SE.
Interessado		Envia Mensagem Eletrônica n. 216/2018- CREA-SE, que encaminha manifestação da CONFAEAB, para apreciação intitulado: "Contra a nova Edição do Manual de Crédito Rural – MCR do Banco Central do Brasil"
		DAT
Setor	:	DAI

Manifesta-se por tomar conhecimento, e arquivar o referido

EMENTA:

protocolo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por tomar conhecimento, e arquivar o referido protocolo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO

CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Roulliuo	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2697/2018	
Referência e	:	012P - PROTOCOLO N. 1471962/18 017/2018-GRI - CONFEA.	- MENSAGEM ELETRÔNICA N.
Interessado		Encaminha para manifestação o Anteproje dispõe sobre os procedimentos para instar processos de infração e aplicação de penal	uração, instrução e julgamento dos
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por informar que a AGRONOMIA já deliberou sobre o

EMENTA:

Anteprojeto de Resolução nº 003/2018.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar que esta Especializada já deliberou acerca do Anteprojeto de Resolução nº 003/2018. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	N°: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2698/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO A - CI N. 014/2018 - CEA PROCESSO N. 154.517/2015 - PROT. N. 1470022/08 INTERESSADO: AEMS - FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS ASSUNTO:REGITRO CURSO DE AGRONOMIA. Recebido na CI n. 014/2018 em 06/06/2018	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se favorável ao Curso de Agronomia da AEMS com o

EMENTA:

título de Engenheiro Agrônomo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, com a seguinte Conclusão do Parecer: "Somos de parecer favorável ao Curso de Agronomia da AEMS com o título de Engenheiro Agrônomo, código 311-02-00 da Tabela de Título da Resolução n. 473/02 do Confea e as atribuições de acordo com a Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973, com o art. 1º, atividades de 1 a 18, e o art. 5°, complementado pelo Art. 25 da mesma Resolução, na Área de agronomia, Grupo 3 -Agronomia/Modalidade 1 Agronomia / Nível 1 Agronomia, conforme o Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	N°: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2699/2018	
Referência e 6.2 - CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO B - CI N. 016/2018 - CEA		ONIO MAIOR BONO	
Interessado PROCESSO N. 160.861/18 - PROT. N. 1470663/18 INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE UNIGRAN		ERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS -	
ASSUNTO: REGISTRO CURSO DE TECNOLO DOURADOS		DE TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS -	
		Recebido na CI n. 016/2018 em 06/06/2018	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por emitir parecer que os egressos terão o título de TECNÓLOGO(A) EM AGRONEGÓCIOS.

DECISÃO:

EMENTA:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, DECIDIU por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, com a seguinte Conclusão do Parecer: " Emitimos parecer que os egressos terão o título de TECNÓLOGO(A) EM AGRONEGÓCIOS, (Código - 312-29-00), conforme a Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA. E as atribuições pertencentes aos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/89 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamento relativos às atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão restrições a atividades de: Projetos de crédito rural, Emissão de Laudos Técnicos, Prescrição de Receitas Agronômicas, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesquisa, Bromatologia e Zimatecnia, Construções, Edificações e Instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao Campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, Recuperação de áreas degradadas, Colheita florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos, outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2699/2018	FL. 02

PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	N°: 489ª RO de 08/08/2018
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	cisão de Câmara : CEA/MS nº 2700/2018		
Referência e	:	6.3 - CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO A - DECISÃO N. 1391/2018 - CEA	
Interessado		PROTOCOLO N. 1470587/2018 - REQUERIMENTO - ENG. AGR. FABRÍCIO MARSURA DE MELO. Em atendimento ao Oficio n. 039/2018 - DAT - CREA-MS, apresenta esclarecimentos solicitados aos fatos e documentos encaminhados pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda, referente ao inquérito Civil n. 011/2016/2ªPJ. Recebido na DECISÃO N. 1391/2018 - CEA em 06/06/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se favorável à instauração de processo de ética disciplinar e remessa à Comissão de Ética Profissional.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, DECIDIU por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO, com a seguinte Conclusão do Parecer: " Sou de parecer favorável à instauração de processo de ética disciplinar e remessa à Comissão de Ética Profissional, para instauração do mesmo, no termos dos normativos do Confea." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Keumao	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2701/2018	
Referência e 6.3 - CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO BIT B - DECISÃO N. 1392/2018 - CEA		O BITTENCOUT CARDOZO	
Interessado PROTOCOL		PROTOCOLO N. 1470588/2018 - F MARCIO MENDES BEZERRA	REQUERIMENTO - ENG. FTAL.
Em atendimento ao Oficio n. 039/2018-DAT- CREA-MS esclarecimentos solicitados aos fatos e documentos encaminh Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda, referente ao in n. 011/2016/2ªPJ. Recebido na DECISÃO N. 1392/2018 - CEA em 06/06/2018			
		CEA em 06/06/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se favorável à instauração de processo de ética disciplinar e remessa à Comissão de Ética Profissional.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO, com a seguinte Conclusão do Parecer: "Sou de parecer favorável à instauração de processo de ética disciplinar e remessa à Comissão de Ética Profissional, para instauração do mesmo, no termos dos normativos do Confea." Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018
110411140	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara : C		CEA/MS n° 2702/2018	
Referência e	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI a) - CI N. 117/2018 - DFI	
Interessado	Encaminha defesa protocolizada sob o n. R2018/053290-6, rela Comunicado n. C2018/051322-7, encaminhado para GEO		ncaminhado para GEO AGRI
		TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor : DAT			

EMENTA:

Manifesta-se por informar ao DFI que deverá manter o Comunicado C2018/051322-7, encaminhado à GEO AGRI TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e Considerando a Lei 5.194/66 que Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, em seu Artigo 59, cito: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. § 1º - O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes; Considerando que a empresa atua na área de Agricultura de Precisão e Geoprocessamento, atividade esta inerente aos profissionais de Agronomia. A Câmara, após análise do expediente, **DECIDIU** por informar ao Departamento de Fiscalização que deverá manter o Comunicado C2018/051322-7, encaminhado para GEO AGRI TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, uma vez que a empresa se enquadra no Artigo 59 da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária O Extraordinária	N°: 489° RO de 08/08/2018 N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2703/2018		
Referência e Interessado	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCA b) - CI N. 127/2018 - DFI Em atenção a Decisão n. 199 vencimento dos prazos e não sen Departamento de Fiscalização de mais 15 (quinze) dias de prazo ap o Auto de Infração, tendo em vis	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI	
Setor	:	DAT		

EMENTA:

Manifesta-se por informar ao DFI que depois de exaurido o prazo previsto para recolhimento de ART, deverá ser encaminhado o Auto

de Infração.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao Departamento de Fiscalização que após exaurido o prazo previsto para recolhimento de ART, deverá ser encaminhado o Auto de Infração, uma vez que já houve prazo suficiente para regularização. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2704/2018	
Referência e	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI c) - CI N. 128/2018 - DFI	
Interessado		Encaminha defesa protocolizada sob o n. R2018/106715-8, relativa ao Comunicado n. C2018/106669-0, encaminhado para o Sr. IVOCIR ANTONIO BUSATTO, para análise e parecer quanto à defesa apresentada informando os procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por acatar a defesa, e ao DFI que arquive o

EMENTA: C2018/106669-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por acatar a defesa, e solicitar ao Departamento de Fiscalização que arquive o C2018/106669-0. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018 O Extraordinária Nº:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2705/2018	
Referência e Interessado	:	CEA/MS n° 2705/2018 8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI d) - CI N. 129/2018 - DFI Informa que o DFI esta realizando cruzamento de dados via receituário agronômico para verificação de ART de assistência técnica para as culturas de abacaxi, batata, café, abobrinha, tomate, eucalipto, mandioca, banana, melancia, alface, mamão, couve, citros, cebola, beterraba, cenoura e uva. Lembra ainda que as demais culturas são fiscalizadas in loco ou via cartório.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por solicitar ao DFI que em casos que exijam análise e

EMENTA:

parecer técnico, encaminhar a esta Especializada.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por tomar conhecimento do procedimento de fiscalização, bem como solicitar ao Departamento de Fiscalização que em casos que exijam análise e parecer técnico, devam ser encaminhados a esta especializada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2706/2018		
Referência e	:	8.1- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI e) - CI N. 130/2018 - DFI		
Interessado		Encaminha defesa protocolizada sob o n. R2018/106802-2, RELATIVA AO Comunicado n. C2018/050667-0, encaminhado para Sra ROSA MARIA VARGAS MATOS OLIVEIRA, para análise e parecer quanto à defesa apresentada, informando os procedimentos a serem adotados.		
Setor	:	DAT		

Manifesta-se por informar ao DFI que o Comunicado deverá ser

EMENTA:

DECISÃO:

RICARDO GAVA.

manifesta-se por informar ao DFI que o Comunicado devera ser mantido.

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao Departamento de Fiscalização, que o Comunicado deverá ser mantido, uma vez que a atividade de crédito rural é inerente aos profissionais de agronomia, conforme Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 489ª RO de 08/08/2018	
	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2707/2018		
Referência e	:	8.2- DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - DAR a) - CI N. 073/2018 - DAR-ART		
Interessado		Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 957358 em nome do Técnico em Agropecuária HAGATTA JANAINA SALMAZO DE SOUZA, para análise e parecer quanto à solicitação de cancelamento de Receita Agronômica.		
Setor	:	DAT		

EMENTA:

Manifesta-se por cancelar a receita agronômica 001020108068516 em nome da Técnica em Agropecuária HAGATTA JANAINA

SALMAZO DE SOUZA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por cancelar a receita agronômica 001020108068516 em nome da Técnica em Agropecuária HAGATTA JANAINA SALMAZO DE SOUZA. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária Nº: 489ª RO de 08/08/2018
Reumao	:	O Extraordinária N°:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS n° 2708/2018
Referência e	:	8.3 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE JULHO/2018.
Interessado		
Setor	:	DAT

EMENTA:

Manifesta-se por aprovar o relatório de atividades da Câmara

Especializada de Agronomia do mês de julho/2018.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relatório de atividades da Câmara Especializada de Agronomia do mês de julho/2018, apresentado pelo Coordenador desta Especializada, Conselheiro Jorge Wilson Cortez. O relatório deverá ser encaminhado ao Plenário do CREA-MS para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08/08/2018.